



Decreto Nº 198 - de 25 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 610.596,94 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 610.596,94 (seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	1.010,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.010,33
Total da Unidade 04	- - - - R\$	1.010,33

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	16.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	60.266,94
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	14.724,65
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	442.008,93
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	20.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	7.986,93
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - R\$	390,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	555.377,45
Total da Unidade 06	- - - - R\$	555.377,45

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - R\$	5.664,65
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.664,65
Total da Unidade 09	- - - - R\$	5.664,65

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	30.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	2.544,51
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	32.544,51
Total da Unidade 10	- - - - R\$	32.544,51
Total da Instituição 02	- - - - R\$	610.596,94

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **610.596,94**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- - - - R\$	31.931,07
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	31.931,07
Total da Unidade 04	- - - - R\$	31.931,07

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - R\$	502.665,87
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	507.665,87
Total da Unidade 06	- - - - R\$	507.665,87

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	30.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - R\$	10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	71.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	71.000,00



Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	610.596,94
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	610.596,94

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Junho de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
25/06/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete